



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ATA DA 53ª SESSÃO, EM 28 DE JULHO DE 2011.

### SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Rowilson Teixeira. Presentes os Senhores Juízes Rodrigo de Godoy Mendes, Amauri Lemes, João Adalberto Castro Alves e Sidney Duarte Barbosa; o Procurador Regional Eleitoral, Reginaldo Pereira da Trindade; Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e quatro minutos foi aberta a sessão.

### JULGAMENTO

Recurso Criminal n. 2023-25.2010.6.22.0008 – Classe 31  
Procedência: 8ª Zona Eleitoral – Colorado do Oeste – Rondônia  
Relator: Juiz Sidney Duarte Barbosa  
Revisor: Des. Rowilson Teixeira  
Recorrente: Waldir Moreira de Melo  
Advogada: Defensoria Pública da União  
Recorrido: Ministério Público Eleitoral  
Decisão: Preliminar de ofensa ao princípio de identidade física do juiz rejeitada, à unanimidade. Preliminar de inconstitucionalidade material do art. 347 do Código Eleitoral, rejeitada, por maioria, vencidos o relator e o Juiz Amauri Lemes. No mérito, recurso provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e cinquenta e dois minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 28 de julho de 2011.

Des. Rowilson Teixeira  
Presidente em exercício

#### Certidão de Publicação

Certifico a publicação desta ata no Diário de Justiça Eletrônico n. 145 de 04/08/2011, pág. 09.

Eu, Francisca de Oliveira Andrade, Francisca de Oliveira Andrade – Seção de Acórdãos e Resoluções, lavrei a presente certidão.